



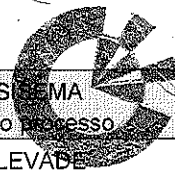
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037522-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do Sistema responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	09030000333/16	NUCLEO JOÃO MONLEVADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARIA CRISTINA MACIEL MARQUES.

CPF/CNPJ: 528.240.396-04

Endereço: RUA NADIR, 402 AP: 402

Bairro: CAIÇARA.

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP:

Telefone: (31) 3411-4821

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARIA CRISTINA MACIEL MARQUES.

CPF/CNPJ: 528.240.396-04

Endereço: RUA NADIR, 402 AP: 402

Bairro: CAIÇARA.

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP:

Telefone: (31) 3411-4821

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cabeceira do Recreio

Área Total (ha): 27,0010

Município/Distrito/UF: SAO DOMINGOS DO PRATA-MG

Área Total RL (ha): 0,0000

Registro: 446 2-C,2AN 05,273,27 SAO DOMINGOS DO PRATA INCRA (CCIR):

Coordenada Plana (UTM) - X(6):

Y(7):

Datum:

Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)

6,9530

Área com uso alternativo de solo (ha)

20,0480

Área Total (ha)

27,0010

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,3000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Intervenção em APP, abertura de via de aces	0,3000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
			Unidade

APP com cobertura vegetal nativa

0,0000

APP com uso antrópico consolidado

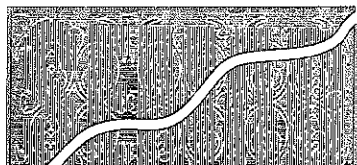
Agrossilvipastoril

3,2100

Outros:

Total

3,2100



feam

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IEF





10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VINICIUS KRISCHNEGG ANDRADE - MASP: 1.366.777-9

OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO - MASP: 0955062-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 20 de outubro de 2016

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor URFBio Rio Doce
Masp: 1.377.405-4
IEF-MG

JOAO MONLEVADE, 30/09/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 30/09/2019

Data de Validade: 30/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGATÓRIAS: NÃO OBSTRUIR O CURSO D'ÁGUA EVITANDO PREJUDICAR VIZINHOS QUE UTILIZAM ÁGUA À JUSANTE, NÃO É PERMITIDO SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS, PROTEGIDAS POR LEI OU AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, NÃO É PERMITIDO SUPRIMIR MATA ATLÂNTICA.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: APLICAR O PTRF PROPOSTO NO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 2,65 HA CLASSIFICADA COM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, OBSERVA-SE NA PÁGINA 145 DO PROCESSO ART DE EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”